



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.396, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na suplementação de recursos afim de pagamento de diárias para servidores que atuam em diversos programas da secretária e na zona rural.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.047	3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Civil	0001	667	R\$ 3.000,00
2.061	3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Civil	0001	659	R\$ 6.100,00
2.081	3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Civil	0001	649	R\$ 1.000,00
				R\$ 10.100,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.047	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	668	R\$ 3.000,00
2.061	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	660	R\$ 7.100,00
				R\$ 10.100,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal